

LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



CARTA DE SERVIÇO AO CIDADÃO



O QUE É A CÂMARA

A Câmara Municipal é o órgão legislativo da menor unidade administrativa do País. O número de Vereadores é fixado de acordo com a proporcionalidade com o eleitorado municipal, fixado na Constituição e em Lei Estadual o número definitivo de Vereadores de cada Município. O número mínimo de vereadores atualmente é de 09 (nove) e o máximo de 55 (cinquenta e cinco). Na Câmara Municipal de Carambeí contamos com 11 (onze) vereadores eleitos.

A principal função da Câmara é a legislação. Todavia exerce também a função de controle político-administrativo (fiscalização) e de julgadora (prefeitos e vereadores)

No desempenho das atribuições legislativas, a Câmara Municipal elabora, discute e vota, aprovando ou rejeitando projetos de leis ou resoluções. Aprovados, são os projetos de lei encaminhados à sanção do Prefeito que sancionará transformando-os em Leis. No exercício da função administrativa restrita, a Câmara Municipal organiza e dirige seus próprios serviços.

O órgão Legislativo tem a função de fiscalização e de controle dos atos do Executivo, função esta que pode ser exercida através do requerimento de informações, da convocação de secretários municipais para comparecerem à Câmara e prestar esclarecimentos sobre determinados assuntos, da criação de comissão parlamentar de inquérito, da denúncia da tribuna, da crítica aos atos do Executivo.

No exercício da função de assessoramento do Prefeito, a Câmara Municipal sugere a prática de atos executivos, através de pedido de providências. Ainda pode a Câmara, através de indicação de Vereador, sugerir a prática de atos executivos ou legislativos aos órgãos públicos estaduais ou federais. O Prefeito e os Vereadores são eleitos simultaneamente por VOTO direto e secreto, para um mandato de 4 anos. As eleições municipais devem realizar-se numa mesma data em todo o País.

LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBÉI



CARTA DE SERVIÇO AO CIDADÃO

LEGISLATURA

A palavra 'Legislatura' significa o período de duração do mandato dos Vereadores, que vai desde a posse até o término do seu mandato. A legislatura das Câmaras Municipais é de 4 (quatro) anos. Sendo que o período de mandato da Mesa Diretora é indicado na Lei Orgânica e Regimento Interno locais.

PRESIDENTE

A soma de atribuições do Presidente é ampla, em geral, representar a Câmara em juízo ou fora dele; dirigir os trabalhos de Plenário; interpretar e fazer cumprir o Regimento Interno; autorizar despesas de expediente; requisitar o numerário destinado às despesas da Câmara etc..

MESA

A Mesa, órgão colegiado que dirige os trabalhos da Câmara Municipal, é constituída na forma do Regimento Interno. Comumente, compõe-se de Presidente, Vice-Presidente e Secretários, e é eleita de dois em dois anos.

VICE-PRESIDENTE

Cabe ao Vice-Presidente substituir o Presidente em seus impedimentos eventuais.

SECRETÁRIOS

O Secretário tem incumbência de redigir as atas das reuniões da Mesa; computa votos, indicando ao Presidente o resultado das votações e deliberações; superintende os trabalhos da Secretaria da Câmara; preside a Câmara nas ausências do Presidente e do Vice-Presidente. São de duas espécies: ordinárias e extraordinárias. As sessões ordinárias são aquelas que se realizam independentemente de convocação e se abrem com quorum (número de Vereadores presentes) determinado na Lei Orgânica dos Municípios ou previsto no Regimento Interno. As sessões extraordinárias recebem este nome porque se realizam fora dos dias e horas das sessões ordinárias. São convocadas quando há necessidade de deliberação sobre assunto urgente ou especial. Atualmente as sessões se realizam as terças-feiras às 17h.

LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



CARTA DE SERVIÇO AO CIDADÃO

ATRIBUIÇÕES DOS VEREADORES

Os Vereadores, como membros da Câmara, participam ativamente das atribuições desta. Os atos da Câmara são praticados mediante aprovação por certo número de seus membros, ficando a cargo da Lei Orgânica discriminar aqueles cuja aprovação dependa de maioria absoluta, maioria relativa e maioria simples, ou ainda, maioria qualificada. Variadas são as atribuições e prerrogativas dos Vereadores. Respeitados os limites regimentais, são as seguintes: - participar dos trabalhos da Câmara; - debater os assuntos da Ordem do Dia; - usar a tribuna para discutir sobre o tema que lhe aprouver, na forma regimental; - participar das reuniões das Comissões da Câmara; - apresentar projetos de lei; - sugerir emendas e projetos de lei; - denunciar o Prefeito, Vice-Prefeito ou Vereadores por infrações penais ou político-administrativas, acusando-os durante o processo perante a Câmara; - apresentar requerimentos de convocação do Prefeito, propondo homenagens, votos de louvor ou de pesar; - fazer indicação ou pedido de providências (meio pelo qual o Vereador sugere algo à administração, geralmente ao Prefeito, como o asfaltamento de uma via pública, ou a remessa de um projeto de lei à Câmara sobre matéria de iniciativa do Executivo). Nota-se que o Vereador possui várias funções: - legislativa - fiscalizadora - administrativa - denunciadora - e julgadora.

COMUNIQUE-SE COM A CÂMARA DOS VEREADORES

Há várias formas de comunicar-se com a Câmara e com os vereadores. Pelos telefones 42 42 3122 3100. Dúvidas específicas sobre o processo legislativo - sobre como estão tramitando projetos de lei ou se determinada proposta já virou lei, por exemplo - podem ser sanados consultando o endereço eletrônico <https://www.carambei.pr.leg.br/> na aba "SAPL - Sistema Legislativo", ou no e-mail camara@carambei.pr.leg.br.

VISITE A CÂMARA

O prédio da Câmara Municipal está localizado na Rua da Prata, 99 - Bairro Nova Holanda - Carambeí - PR. A sede da Câmara é aberta à população e é possível acompanhar pessoalmente as sessões do Plenário, reuniões das Comissões, Audiências Públicas, respeitando apenas a lotação dos espaços. As visitas coletivas devem ser previamente agendadas, junto ao Setor de Protocolo.

LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



CARTA DE SERVIÇO AO CIDADÃO



ECLAITON BUENO
PRESIDENTE



ILSON CANINANA
VICE PRESIDENTE



DELEON BETIM
1º SECRETÁRIO



JOEL SACOLINHA
2º SECRETÁRIO



MESA EXECUTIVA LEGISLATURA (2025-2028)
BIÊNIO 2025/2026

COMPOSIÇÃO DA CÂMARA VEREADORES LEGISLATURA 2025/2028



ALAN FAGUNDES



ANDRE PETTER



CABO CLEVERSON



PROF. DELEON



DIEGO SILVA



ECLAITON BUENO



ILSON CANINANA



JÚLIA SPINARDI



JOEL SACOLINHA



PROF. SANDRO



PROF. SERGIO

LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



CARTA DE SERVIÇO AO CIDADÃO

COMISSÕES PERMANENTES OU TEMPORÁRIAS

As comissões permanentes, especiais ou temporárias são órgãos técnicos compostos de 3 a 5 vereadores, com a finalidade de examinar e emitir parecer sobre matéria em tramitação na Câmara ou de proceder a estudos sobre assuntos de natureza essencial ou, ainda, de investigar fatos determinados de interesse da administração.

ATUALMENTE, A CÂMARA POSSUI AS SEGUINTE COMISSÕES:

Comissão de Agricultura, Pecuária e Interior:

Presidente: Andre Petter.

Membro: Joel Sacolinha.

Membro: Diego Silva.

Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social:

Presidente: Julia Spinardi.

Membro: Prof. Deleon.

Membro: Prof. Sandro.

Comissão de Finanças e Orçamento:

Presidente: Ilson Caninana.

Membro: Andre Petter.

Membro: Cabo Cleverson.

Comissão de Justiça e Redação:

Presidente: Prof. Deleon.

Membro: Julia Spinardi.

Membro: Alan Fagundes.

Comissão de Obras e Serviços Públicos:

Presidente: Alan Fagundes.

Membro: Ilson Caninana.

Membro: Prof. Sergio.

Comissão de Turismo e Meio Ambiente:

Presidente: Cabo Cleverson.

Membro: Joel Sacolinha.

Membro: Prof. Sergio.

LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



CARTA DE SERVIÇO AO CIDADÃO

PROCESSO LEGISLATIVO

Através do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL, o cidadão pode acompanhar as proposições, ou seja, os projetos e seu andamento até se tornarem lei. O Sistema possibilita o acesso aos seguintes documentos: - Pauta e Ata das Sessões; - Presença dos Vereadores nas Sessões; - Projetos de Lei, Decretos, Resoluções, etc. - Leis Municipais, Resoluções, Atos da Presidência, etc.

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL)

O cidadão pode consultar todas as indicações, projetos de lei em tramitação em tempo real, com todas as informações referentes as mesmas, como Autor, data de encaminhamento para Ordem do dia, pareceres, votação, além de poder verificar o Texto Integral da matéria, facilitando assim o acesso aos detalhes de cada matéria.

Para acompanhar o trâmite da Proposição, basta acessar: www.carambei.pr.leg.br

- Processo Legislativo;
- Matérias Legislativas;
- Tipo de Matéria (inserir nº e ano da matéria de seu interesse);
- Pesquisar / Acompanhar Matéria, seu e-mail será cadastrado onde receberá informações cada vez que a matéria de seu interesse tem algum trâmite registrado.

LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



CARTA DE SERVIÇO AO CIDADÃO

OUVIDORIA

A Ouvidoria Legislativa é um espaço de participação e controle social, aberto para a sociedade. A Ouvidoria tem a responsabilidade de receber, analisar, encaminhar e acompanhar as manifestações da sociedade civil. Classificação das manifestações: Sugestão: Proposição de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de políticas e serviços prestados pela Casa Legislativa; Elogio: Demonstração de apreço, reconhecimento ou satisfação pelo serviço ou relativo a pessoas que participaram do serviço/atendimento; Solicitação: Requerimento de adoção de providência ou serviço; Reclamação: Manifestação de desagrado ou protesto sobre um serviço prestado, ação ou omissão da administração ou de servidor/ colaborador da Casa Legislativa; Denúncia: Comunicação de prática de ato ilícito cuja solução dependa da atuação da Câmara Municipal. O cidadão interessado em apresentar alguma manifestação à Ouvidoria poderá utilizar os meios abaixo especificados: - Presencial: No prédio da Câmara Municipal, situado Rua da Prata, nº 99, Carambeí - PR, no horário de atendimento de Segunda a Quinta: 13h às 19h e Sexta: 12h às 18h Sistema e-SIC disponibilizado no site: <https://www.carambei.pr.leg.br/ouvidoria>.

As respostas às solicitações serão encaminhadas, preferencialmente, pelo sistema e-SIC, ou, ainda, pelos mesmos canais utilizados pelo cidadão no momento do envio da manifestação. O prazo máximo para resposta às manifestações feitas à Ouvidoria da Câmara é de 30 dias.

ACOMPANHE ONLINE AS SESSÕES DA CÂMARA

Todas as Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Audiências são registradas em vídeo e transmitidas ao vivo pelo canal oficial da Câmara Municipal de Carambeí no [YouTube](#) e no Facebook. As sessões solenes e especiais podem ser gravadas e transmitidas ao vivo, desde que realizadas no Plenário desta Casa de Leis. Os vídeos ficam arquivados no canal oficial da Câmara no YouTube.

LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



CARTA DE SERVIÇO AO CIDADÃO

TRANSPARÊNCIA

Em consonância com a lei da transparência está disponibilizado no site da Câmara Municipal de Carambeí o Portal da Transparência, onde o cidadão tem acesso em tempo real às informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da Câmara. Conforme determinado pela LC 131/09, é divulgado as informações quanto a : - Execução Orçamentária e extra orçamentária; - Servidores; - Administrativas; - Licitações e Contratos;

- Entre outras. Todas as informações legislativas estão disponíveis no site da Câmara. Desde que uma proposta de lei é apresentada até que se torne lei - ou seja arquivada - é registrada pela Câmara. As sessões plenárias são publicadas no endereço oficial da Câmara Municipal <https://www.carambei.pr.leg.br/> , contendo todos os detalhes na Ordem do Dia. A população pode acompanhar também pelo site todas as Sessões Plenárias realizadas, acessando a Sessão Plenária desejada, na opção "Ordem do Dia", poderá visualizar todas as matérias deliberadas naquela Sessão. Em "resultado", pode ser consultado como votou cada parlamentar, em "matéria" estão todos os detalhes da matéria em questão. As matérias legislativas também estão online. Cada projeto possui a íntegra do texto proposto, as alterações feitas, em qual nível de tramitação se encontra e informações como nome de autores, relatores e prazos. Caso tenha interesse em projetos específicos, é possível acompanhar a matéria e ficar por dentro de todo o processo via e-mail. O Regimento Interno da Câmara ou outros tipos de regulamentações internas, como Atos da Mesa, Resoluções e Decretos Legislativos, também podem ser encontrados através do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo.